



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2021

Humaitá RS, 02 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 14.110,48, ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – PORTARIA 369/2020 COVID ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.110,48 (Quatorze mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2114	BLOCO GESTÃO COVID ALIMENTOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	335 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.100,00
2115	BLOCO GESTÃO COVID EPI – SUAS	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00.00	338 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.045,33

Art. 2º. – Servirão para dar cobertura das despesas do artigo anterior, crédito especial, superávit financeiro do exercício anterior – SUAS ENFRENTAMENTO COVID-19.


AFIXADO NO MURAL
De 02/02/2021 a 1 de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS, aos 02 dias de fevereiro de 2021.**


**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**


**LEANDRO JOSE FRITZEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**